



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING INTERNET

25/01/2016 ATÉ 25/01/2016



INDÍCE

1	CNJ	
	1.1 SINDJUS.....	1
2	COMARCAS	
	2.1 BLOG DO NETO FERREIRA	2
	2.2 IMIRANTE.COM.....	3 4
	2.3 SITE SUA CIDADE.....	5
3	FÓRUM DE SÃO LUÍS	
	3.1 BLOG MÔNICA ALVES.....	6
4	JUÍZES	
	4.1 NA MIRA.....	7
	4.2 SINDJUS.....	8
5	SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS	
	5.1 SITE CNJ.....	9
	5.2 SITE JUSBRASIL.....	10
6	VARA CRIMINAL	
	6.1 BLOG DO DJALMA RODRIGUES.....	11
	6.2 BLOG JEISAEL.COM.....	12

Justiça nega habeas corpus a envolvida na morte de líder comunitário

A 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) negou, por unanimidade, pedido de habeas corpus em favor de Jéssica Edna Gomes Barros, envolvida na morte do professor e líder comunitário, Pedro Wilson Moraes, conhecido como "Pedro Sardinha".

Vítima de disparos de arma de fogo, Pedro Sardinha foi assassinado, em janeiro de 2015, no bairro Coroadinho, no prédio onde funcionava o Projeto "Arte na Comunidade", do qual era o presidente.

Presa em flagrante, Jéssica Barros foi denunciada como mandante do crime, praticado por dois adolescentes, os quais estão sendo investigados pela Delegacia para o Adolescente Infrator (DAI).

A defesa impetrou habeas corpus sustentando que a decisão que decretou a prisão preventiva não está devidamente fundamentada. Alegou excesso de prazo para o encerramento da instrução criminal e afirmou que a acusada é ré primária, portadora de bons antecedentes, tem residência fixa e trabalho definido, não oferecendo, por isso, perigo à comunidade.

O relator do processo, desembargador José Bernardo Rodrigues (foto), não acolheu os argumentos da defesa, principalmente no que se refere ao excesso de prazo. De acordo com magistrado, é necessário "raciocinar com juízo de razoabilidade para definir o excesso de prazo, não se ponderando pela mera soma aritmética de tempo para os atos processuais".

O voto do relator José Bernardo Rodrigues foi seguido pelos desembargadores José Luiz de Almeida e Vicente de Paula.

Icatu: prefeita e vice mantidos nos cargos

Em julgamento unânime ocorrido nesta quinta-feira (21), os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão negaram provimento ao Recurso Eleitoral 1408-28 interposto contra decisão de primeiro grau que manteve no cargo Roberta Maria Gonçalves Barreto (prefeita) e José Ribamar Almeida Andrade (vice) da cidade de Icatu, eleitos em 2012.

Em seu voto, o juiz Sebastião Bonfim (relator) resumiu no acórdão que, para comprovação da compra de voto, a jurisprudência exige a presença de provas firmes e incontestes da prática de alguma das condutas elencadas no artigo 41-A da Lei n.º 9.504/97 e ainda a participação ou anuência do candidato supostamente beneficiado. Também pontuou que a desarmonia dos depoimentos prestados não permite ao julgador inclinar-se a um em detrimento do outro, de forma que a prova se mostra frágil. O mesmo entendimento teve o Ministério Público Eleitoral.

Altonides Manoel Maciel Campos Neto, recorrente da sentença proferida pela 31ª zona eleitoral, alegava que a prefeita e o vice "se utilizaram de poderio econômico para promoção de suas candidaturas mediante farta distribuição de bens e vantagens pessoais aos eleitores, notadamente de dinheiro em espécie, materiais de construção e pequenos benefícios pessoais, com a finalidade de captar votos de forma ilícita".

No entanto, o magistrado de base sentenciou que as provas produzidas no processo eram fluídas, uma vez que os depoimentos das testemunhas ouvidas possuíam versões controvertidas e não convincentes acerca dos atos imputados a Roberta Maria e José Ribamar, carecendo, assim, de robustez e certeza, requisitos indispensáveis à condenação por captação ilícita de sufrágio.

Outros dois processos constavam na pauta desta quinta: a Ação de Investigação Judicial Eleitoral 176-96/12 (adiado para a 1ª sessão de fevereiro a pedido do relator); e o Recurso Eleitoral 383-74/12 (contas aprovadas).

Sessão administrativa

A juíza Samira Barros Heluy teve sua indicação para atuar com auxiliar da Corregedoria aprovada por unanimidade. Já Maria da Conceição Privado Rego e Mazurkièvicz Saraiva de Sousa Cruz foram reconduzidos na função de juízes eleitorais das 24ª e 26ª zonas, cujas sedes são os municípios de Brejo e Carolina, respectivamente. Os membros também aprovaram revisão cumulada com recadastramento biométrico dos eleitores de Urbano Santos e Belágua.

Maranhão tem 9.389 mandados de prisão à espera para serem cumpridos

O Maranhão possui atualmente um total de 9.389 mandados de prisão expedidos pela Justiça e que estão à espera para serem cumpridos pela polícia no estado. Os dados são do Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP), que revela os nomes das pessoas que deveriam estar presas, mas seguem em liberdade.

O número alto de mandados em aberto mostra casos emblemáticos no Maranhão, como um pedido de prisão da 5ª Vara Criminal de São Luís contra um homem acusado de roubo em São Luís. O mandado foi expedido em fevereiro de 2012 e não foi cumprido até hoje, cinco anos após o pedido de prisão.

A demora no cumprimento desses mandados pode ser verificado em outros processos. Acusada de tráfico de drogas uma jovem de Brasília teve o pedido de prisão expedido em dezembro de 2011 pela Justiça do Maranhão, mas o mandado também não foi cumprido e possui validade até o fim deste ano.

Em entrevista ao site globo.com, o professor de Direito Penal André Mendes, da FGV Direito Rio, explica o motivo do atraso no cumprimento desses mandados. "Se fossem cumpridos todos os mandados de prisão haveria um quadro ainda mais grave, nesse contexto em que o Brasil já é o país com a terceira maior população carcerária. Não teria como gerir isso. Hoje, o Brasil tem a maior taxa de encarceramento no mundo. Há uma certa cultura de encarceramento. A regra é a liberdade, a prisão deve ser excepcional. Se a gente tem um número alto de pessoas presas sem condenação, temos uma inversão dessa lógica", completou.

O Brasil tem uma fila de mandados de prisão à espera para serem executados pelas polícias ? quase 437 mil, segundo o Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP), do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). A maioria é referente a decisões dos três tribunais de Justiça dos estados mais populosos: São Paulo, Minas Gerais e Rio de Janeiro. A estatística do CNJ concentra dados das Justiças estadual, federal, militar e eleitoral.

Segundo a resolução do CNJ que instituiu o banco de dados, qualquer agente policial poderá efetuar a prisão determinada no mandado, ainda que fora da competência territorial do juiz que o expediu. Se isso ocorrer, o juízo que tomou conhecimento da prisão deve comunicá-la às outras autoridades em 24 horas. Mas apenas o juízo expedidor do mandado pode atualizar a situação no BNMP.

Até no Fórum: Fortes chuvas alagam salas e desaba parte de forro do Fórum José Sarney Costa

Se dizem que o ex-presidente da República José Sarney enverga mais não quebra, a estrutura do Fórum que leva o seu nome, localizado no bairro do Calhau não está tendo a mesma sorte.

Atendimento ao público na 15ª Vara Cível suspenso do dia 25 ao dia 29 de Janeiro de 2016

Em virtude das fortes chuvas que vem acontecendo na capital - principalmente na madrugada de sábado, 23 -, várias salas tiveram o teto desabado e muitas delas, alagamentos.

Na manhã desta segunda-feira, 24, os servidores da 15ª Vara Cível, lotados no Fórum do Calhau, foram surpreendidos com salas alagadas, paredes completamente úmidas e desabamento de parte do forro das salas 6 e 7. De acordo com os servidores, o problema no prédio - que tem uma estrutura nova -, se deu em virtude do cano da drenagem que não agüentou a pressão das fortes chuvas e se rompeu, tendo como consequência disso, a suspensão das atividades e prazos processuais.

De acordo com a Portaria - TJ - 2822016, "o escoamento de água da chuva para o interior da 15ª Vara Cível comprometeu o sistema elétrico da unidade referida, impossibilitando o uso dos computadores, dentre outros serviços". Em decorrência deste acontecimento, a Portaria ainda diz que "os processos judiciais estão temporariamente impróprios para manuseio, a partir desta terça-feira (25/01 à 29/01)".

Computadores e fiação desligados. Medo de curto circuito

Ainda conforme informações dos servidores, a equipe de engenharia do Tribunal de Justiça (TJMA) esteve no local para análise do ocorrido. Durante a vistoria no local, perceberam o risco de infiltração nas paredes, podendo ocasionar curto circuito e optaram pela suspensão do atendimento, até alguma solução ser detectada.

Os trabalhadores lotados na 15ª Vara Cível lamentam o ocorrido e pedem uma imediata solução para o transtorno causado. Além de garantia na tranquilidade de seus serviços para que os trabalhos tenham continuidade.

Monica Alves

Justiça rejeita denúncia contra motorista que bateu em poste

MIRADOR - Em um caso inusitado da Justiça maranhense, o juiz Eilson Santos da Silva, titular da Comarca de Mirador, rejeitou uma denúncia de homicídio culposo oferecida pelo Ministério Público. Na ação, versa o Ministério Público que Domingos Bandeira Barros, ao derrubar um poste de energia elétrica, teria sido o causador da morte de uma pessoa que falava a um celular ligado na tomada.

De acordo com a denúncia, o acusado teria comprado um porco em uma localidade do município e, enquanto esperava o animal ser morto e pelado, ele teria ingerido quatro cervejas. Ao sair do local, ele teria parado no Povoado Santana, ingerindo mais um copo de cerveja. Ao chegar no Morro da Onça, Domingos teria perdido o controle do carro e batido em poste. No mesmo local, uma pessoa falava ao celular ligado em uma tomada, numa casa próxima ao acidente, vindo a falecer pela descarga de energia.

"A causa exterior à vontade do agente - toque nos fios da rede de alta tensão com os de baixa e a vítima falando ao celular com carregador conectado à tomada - enquadra-se naquilo que a doutrina denomina como concausa, ou seja, um fator estranho ao comportamento do agente, que se insere no processo dinâmico, de modo que o resultado é diferente do que seria esperado em face do referido comportamento", disse o magistrado, citando especialistas em psicologia forense e casos similares.

E segue: "No caso em tela, não há dúvidas que a causa mortis - toque dos fios das duas redes e a conversa ao telefone com este conectado à tomada - não se insere no caminho da conduta primitiva - bater o veículo contra o poste de energia elétrica -, o que implica em afirmar que estamos diante de uma causa relativamente independente que, por si só, causou o resultado. Ao falar de nexos causal, o juiz ressalta que "não se encontra no desdobramento natural da conduta o fato de o agente ter ido a óbito em razão de, no momento da colisão, está falando ao telefone conectado à tomada. Tanto assim o é, que nenhuma outra pessoa foi atingida pela descarga elétrica, mas somente a vítima em razão de sua peculiar situação no momento do ocorrido".

E conclui: "Na espécie, consoante exposto, a atipicidade da conduta do agente, no tocante à imputação de homicídio culposo, é patente, não existindo justa causa para o prosseguimento da ação penal".

Dois acusados de homicídio vão a júri popular em Itinga

ITINGA - A juíza Alessandra Lima, titular da Comarca de Itinga, vai presidir, na quarta e quinta-feira desta semana, duas sessões do Tribunal do Júri. No dia 27, o réu é Sérgio Andrade Marques, acusado de ter matado Elian dos Santos Sousa. Já na quinta-feira, quem sentará no banco dos réus é Iranildo Pereira da Silva, acusado de homicídio praticado contra Luís Simão da Cruz.

Mesma comarca passando por correição, a juíza destaca que as audiências marcadas para o período continuam agendadas. Assim como as duas sessões do Tribunal do Júri agendadas para essa semana. Os prazos processuais estarão suspensos durante a correição, devendo ser retomada a contagem após a conclusão dos trabalhos. "A atividade jurisdicional fica restrita aos casos de urgência e de réus presos", informa Alessandra.

A correição geral ordinária começou nesta segunda-feira (25) e segue até o dia 17 de fevereiro, com a possibilidade de prorrogação. Na portaria de designação da correição, a juíza ressalta que entre as providências tomadas para a abertura da correição vale observar a forma de divulgação, feita em rádio local, com o intuito de informar o período correicional e convidar as pessoas em geral para apresentar reclamação ao Judiciário.

A função correicional consiste na orientação, fiscalização e inspeção permanente em todas as unidades jurisdicionais, secretarias judiciais, serventias extrajudiciais, serviços auxiliares, polícia judiciária, presídios e cadeias, exercida pelo corregedor-geral da Justiça e os juízes corregedores em todo o Maranhão e pelos juízes de direito, nos limites das atribuições.

Juiz maranhense faz marchinha e "tira onda" da política nacional

SÃO LUÍS - O brasileiro é realmente um sujeito de satirizar os males da sociedade. E, no Carnaval, parece que é o período ideal para "tirar onda" de tudo que está ao seu redor. Este ano, um dos temas mais comuns nas marchinhas de Carnaval é a política nacional. Tanto que até o juiz maranhense José Eulálio Figueiredo de Almeida deixou de lado um pouquinho o tribunal para dar sua contribuição ao Carnaval.

O juiz foi destaque na edição desse domingo (25) do Fantástico, programa exibido pela Rede Globo. José Eulálio criou uma marchinha inspirada em uma dieta que iria fazer, mas que acabou abordando alguns problemas da política brasileira como "Operação Lava-Jato", "mensalão", "petrolão", etc.

"A ideia de fazer a marchinha surgiu a partir de um diálogo que eu tive com a minha esposa. Ela, olhando pra mim, disse 'Eulálio, acho que você está um pouco gordo. Acho que deverias fazer uma dieta, fazer umas caminhadas, dar umas pedaladas'. Aí eu fiquei com aquilo na cabeça: pedalada, lava-jato, mensalão, petrolão, uma série de palavras que estão no cenário nacional", disse à reportagem.

E o resultado da machinha foi de que "corrupção é praga nacional". Confira, abaixo, a letra e ouça a marchinha criada pelo magistrado.

No Carnaval vou fazer uma dieta

Eu já cansei de farrear

Comprei uma bicicleta

Nos dias de folia, eu só quero pedalar

Deixei meu carro no lava a jato

Pra uma faxina geral

E na manchete, meu Brasil não tá legal

Corrupção é praga nacional

Ei, seu doutor, mande logo meu indulto, por favor

Ei, seu doutor, pega leve, que eu também sou delator

CNJ oferece cursos gratuitos à distância

Estão abertas inscrições para cursos à distância (EaD) oferecidos à sociedade pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Para os servidores do Tribunal de Justiça (TJMA) os cursos valem para as 120 horas para o adicional de qualificação ou para as 80 horas para a promoção entre as classes.

Clique aqui e se inscreva!

Estão disponíveis os seguintes cursos:

Gestão Documental no Poder Judiciário

Carga horária: 5 horas

Conhecendo o Poder Judiciário e o Papel do CNJ

Carga horária: 5 horas

Improbidade Administrativa

Carga horária: 20 horas

Direito da Infância e Juventude

Carga horária: 20 horas

Novo Acordo Ortográfico

Carga horária: 10 horas

Oficina de Pais e Mães Online

Carga horária: 20 horas

Deu no Fantástico: Juiz maranhense faz marchinha de carnaval e ironiza política nacional

"Cuidado com a saúde" foi essa a inspiração para a "marchinha" do Juiz maranhense, que foi destaque na edição de domingo, no programa Fantástico. "Cuidado com a saúde" foi essa a inspiração para a "marchinha" do Juiz maranhense, que foi destaque na edição de domingo, no programa Fantástico. O brasileiro é realmente um sujeito de satirizar os males da sociedade. E o carnaval parece que é o período ideal para "tirar onda" de tudo o que está o seu redor.

Este ano, um dos temas mais comuns nas marchinhas de carnaval é a política nacional. Tanto que até um Juiz maranhense, José Eulálio Figueiredo de Almeida deixou um pouquinho de lado o Tribunal, para dar sua contribuição à festa momesca.

José Eulálio foi destaque na edição nacional do programa dominical 'Fantástico', na noite do dia 24. O Juiz criou uma marchinha inspirada em uma dieta que iria fazer, mas que acabou abordando alguns problemas da política brasileira, como "Operação Lava-Jato", "mensalão", "petrolão" e etc...

"A ideia de fazer uma marchinha surgiu a partir de um diálogo que eu tive com a minha esposa. Ela, olhando para mim, disse 'Eulálio, acho que você está um pouco gordo. Acho que deveria fazer uma dieta, fazer umas caminhadas, dar umas pedaladas'. Ai eu fiquei com aquilo na cabeça: pedalada, lava-jato, mensalão, petrolão, uma série de palavras que estão no cenário nacional", disse o Magistrado à reportagem.

E o resultado da marchinha foi de que "corrupção é praga nacional".

Abaixo a letra da música carnavalesca criada pelo Juiz Eulálio Figueiredo:

No carnaval vou fazer uma dieta
Eu já cansei de farrear
Comprei uma bicicleta
Nos dia de folia, eu só quero pedalar
Deixei meu carro no Lava a Jato
Pra uma faxina geral
E, na manchete, meu Brasil não tá legal
Corrupção é praga nacional
Ei, seu doutor, mande logo o meu indulto, por favor
Ei, seu doutor, pega leve que eu também dou delator.

Chapadinha promove primeira conciliação em cartório do Maranhão

O Cartório do 2º Ofício Extrajudicial da Comarca de Chapadinha (MA) é o primeiro a realizar audiência de conciliação no estado, desde a assinatura do provimento 04/2014, da Corregedoria-Geral de Justiça, que autoriza o serviço. As partes envolvidas procuraram o cartório em razão da compra e venda de uma motocicleta. Ambas discordavam da negociação, propriedade e transferência do veículo.

A audiência foi conduzida pela tabeliã Carolina Miranda Mota Ferreira, titular do cartório, que em novembro de 2015 participou da primeira turma do curso de formação de conciliadores composta apenas por notários e registradores de cartórios, realizado em Timon. No acordo, a vendedora deu quitação de R\$ 4 mil recebidos pela motocicleta, e a compradora comprometeu-se a transferir o veículo em 30 dias, ficando responsável pelos custos do processo. Ao final, receberam a cópia da ata com os termos do acordo extrajudicial.

Carolina Miranda destaca que a população ganha mais uma via para resolver questões sem necessidade de iniciar um processo judicial. "É a primeira de muitas outras demandas que poderão ser resolvidas nos cartórios", disse. "É essencial conhecer as técnicas da conciliação e mediação para o desenvolvimento mais efetivo das sessões de mediação e das audiências de conciliação", completou a tabeliã.

Capacitação - Os notários foram capacitados pelo Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (Nupemec) do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), em parceria com o Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil (IEPTB/MA), na cidade de Timon. A formação foi ofertada a 23 notários e registradores que estão autorizados a realizar audiências de conciliação e mediação, nos tabelionatos de notas (cartórios) do interior e da capital.

Segundo o núcleo, é a primeira turma do curso de formação de conciliadores voltado para notários no Brasil, já que apenas quatro estados, entre eles o Maranhão, permitem que as atividades de conciliação e mediação sejam realizadas no ambiente das serventias extrajudiciais. A atuação dos registradores e notários como conciliadores é regulamentada pela Resolução 125/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

"A iniciativa maximiza a efetividade dos meios adequados de solução de conflitos nas serventias extrajudiciais no Maranhão, bem como difunde para a população que os cartórios são mais uma alternativa para a resolução de conflitos de forma consensual", avaliou o presidente do Nupemec, desembargador José Luiz de Almeida.

Apenas direitos patrimoniais disponíveis podem ser objeto das mediações e conciliações extrajudiciais. "Os tabeliães, substitutos e seus colaboradores que atuarão como conciliadores deverão observar os princípios da confidencialidade, competência, imparcialidade, independência, respeito à ordem pública e às leis vigentes", orientou o juiz.

Chapadinha promove primeira conciliação em cartório do Maranhão

O Cartório do 2º Ofício Extrajudicial da Comarca de Chapadinha (MA) é o primeiro a realizar audiência de conciliação no estado, desde a assinatura do provimento 04/2014, da Corregedoria-Geral de Justiça, que autoriza o serviço. As partes envolvidas procuraram o cartório em razão da compra e venda de uma motocicleta. Ambas discordavam da negociação, propriedade e transferência do veículo.

A audiência foi conduzida pela tabeliã Carolina Miranda Mota Ferreira, titular do cartório, que em novembro de 2015 participou da primeira turma do curso de formação de conciliadores composta apenas por notários e registradores de cartórios, realizado em Timon. No acordo, a vendedora deu quitação de R\$ 4 mil recebidos pela motocicleta, e a compradora comprometeu-se a transferir o veículo em 30 dias, ficando responsável pelos custos do processo. Ao final, receberam a cópia da ata com os termos do acordo extrajudicial.

Carolina Miranda destaca que a população ganha mais uma via para resolver questões sem necessidade de iniciar um processo judicial. "É a primeira de muitas outras demandas que poderão ser resolvidas nos cartórios", disse. "É essencial conhecer as técnicas da conciliação e mediação para o desenvolvimento mais efetivo das sessões de mediação e das audiências de conciliação", completou a tabeliã.

Capacitação - Os notários foram capacitados pelo Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (Nupemec) do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), em parceria com o Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil (IEPTB/MA), na cidade de Timon. A formação foi ofertada a 23 notários e registradores que estão autorizados a realizar audiências de conciliação e mediação, nos tabelionatos de notas (cartórios) do interior e da capital.

Segundo o núcleo, é a primeira turma do curso de formação de conciliadores voltado para notários no Brasil, já que apenas quatro estados, entre eles o Maranhão, permitem que as atividades de conciliação e mediação sejam realizadas no ambiente das serventias extrajudiciais. A atuação dos registradores e notários como conciliadores é regulamentada pela Resolução 125/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

"A iniciativa maximiza a efetividade dos meios adequados de solução de conflitos nas serventias extrajudiciais no Maranhão, bem como difunde para a população que os cartórios são mais uma alternativa para a resolução de conflitos de forma consensual", avaliou o presidente do Nupemec, desembargador José Luiz de Almeida.

Apenas direitos patrimoniais disponíveis podem ser objeto das mediações e conciliações extrajudiciais. "Os tabeliães, substitutos e seus colaboradores que atuarão como conciliadores deverão observar os princípios da confidencialidade, competência, imparcialidade, independência, respeito à ordem pública e às leis vigentes", orientou o juiz.

Justiça rejeita denúncia contra motorista que bateu em poste em Mirador

Em um caso inusitado da Justiça maranhense, o juiz Eilson Santos da Silva, titular da Comarca do município de Mirador (MA), rejeitou uma denúncia de homicídio culposo oferecida pelo Ministério Público.

Na ação, o MP alegou que um acidente causado pela batida de um carro contra um poste de energia elétrica foi o causador da morte de uma pessoa que falava a um celular ligado à tomada.

O motorista do veículo, Domingos Bandeira Barros, segundo a denúncia, estava sob influência de bebida alcoólica.

O texto da ação narra que o acusado teria comprado um porco em uma localidade do município e, enquanto esperava o animal ser morto e pelado, ele teria ingerido quatro cervejas. Ao sair do local, ele teria parado no Povoado Santana, ingerindo mais um copo de cerveja.

Ao chegar no Morro da Onça, Domingos teria perdido o controle do carro e batido em poste. A 60 metros do local do acidente, uma pessoa que falava ao celular ligado em uma tomada, foi atingida pela descarga de energia e morreu em seguida.

“A causa exterior à vontade do agente - toque nos fios da rede de alta tensão com os de baixa e a vítima falando ao celular com carregador conectado à tomada - enquadra-se naquilo que a doutrina denomina como concausa, ou seja, um fator estranho ao comportamento do agente, que se insere no processo dinâmico, de modo que o resultado é diferente do que seria esperado em face do referido comportamento”, disse o magistrado, citando especialistas em psicologia forense e casos similares.

O juiz responsável pelo caso ressaltou que a principal causa da morte foi o uso do celular de maneira indevida. “Não se encontra no desdobramento natural da conduta o fato de o agente ter ido a óbito em razão de, no momento da colisão, está falando ao telefone conectado à tomada. Tanto assim o é, que nenhuma outra pessoa foi atingida pela descarga elétrica, mas somente a vítima em razão de sua peculiar situação no momento do ocorrido”.

O acidente aconteceu em 2012, no Assentamento Santana do Joanísio, em Mirador. O poste caiu sobre a rodovia, que ficou interditada por várias horas.